



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.486 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.778 de 27 de dezembro de 2022, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente: +

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

189- 3.3.90.30.00-10.301.0021.2.028- MATERIAL DE CONSUMO (01.310.00)	50.000,00
198-3.3.90.39.00-10.301.0021.2.028-OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA(01.310.00)	50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 100.000,00
-------------------------------	-----------------------

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente das anulações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

194-3.3.90.36.00-10.301.0021.2.028-OUTROS SERV TERC PES.FÍSICA(01.310.00)	100.000,00
---	------------

TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 100.000,00
--------------------------	-----------------------



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal